

INFORMATIVO



NR Contábil

EDIÇÃO: 194

ABRIL/2010

DICAS PARA SUA EMPRESA

Pessoas obrigadas a apresentar a Declaração do IRPF 2010

Está obrigada a apresentar a Declaração de Ajuste Anual do Imposto sobre a Renda referente ao exercício de 2010, a pessoa física residente no Brasil que, no ano-calendário de 2009:

Critérios	Condições
Renda	- recebeu rendimentos tributáveis na declaração, cuja soma foi superior a R\$ 17.215,08; - recebeu rendimentos isentos, não-tributáveis ou tributados exclusivamente na fonte, cuja soma foi superior a R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).
Ganho de capital e operações em bolsa de valores	- obteve, em qualquer mês, ganho de capital na alienação de bens ou direitos, sujeito à incidência do imposto, ou realizou operações em bolsas de valores, de mercadorias, de futuros e assemelhadas.
Atividade rural	- obteve receita bruta em valor superior a R\$ 86.075,40 (oitenta e seis mil, setenta e cinco reais e quarenta centavos); ou pretenda compensar prejuízos de anos-calendário anteriores.
Bens e direitos	- teve a posse ou a propriedade, em 31 de dezembro de 2009, de bens ou direitos, inclusive terra nua, de valor total superior a R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).
Condição de residente no Brasil	- passou à condição de residente no Brasil em qualquer mês e nessa condição se encontrava em 31 de dezembro de 2009.

COMUNICADOS A CLIENTES:

☞ Neste ano, diferentemente dos anos anteriores, os proprietários/sócios de empresa estão obrigados a declarar se, além da condição de sócio de empresa, esteja também enquadrado em outra situação de obrigatoriedade (Ex: rendimento maior que R\$ 17.215,08, total de bens maior que R\$ 300.000,00...)

No entanto, para transações bancárias (abertura de crédito), obtenção de Vistos para entrar em outros países e no processo de obtenção de bolsa de estudo junto a Escolas, normalmente é exigida a cópia da Declaração entregue.

Recomendamos aos clientes que não estejam obrigados a declarar, mas que possam precisar dessa Declaração para comprovação de Renda, façam a Declaração, para evitar transtornos futuros.

Lembramos que haverá multa mínima de R\$ 165,74 para aqueles que, estando obrigados, não entregarem a declaração dentro do prazo legal.

Aproveitamos a oportunidade para comunicar aos clientes que atenderemos até 15/04/10. Os Clientes que forem fazer sua Declaração na NR Contábil, deverão agendar seu horário e trazer todos os documentos na data e horário marcados.

TABELA DE PREÇOS

(DE ACORDO COM GRAU DE DIFICULDADE E AJUSTES NECESSÁRIOS)

R\$ 75,00 – SIMPLES

R\$ 120,00 – MÉDIA

R\$ 200,00 – DIFÍCIL

A COMBINAR – MUITO DIFÍCIL

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

- Escrituras de seus imóveis;
- Extratos Bancários (Informe Anual);
- Documentos de seus veículos;
- Dependentes: nome, data de nascimento e CPF;
- Recibos de despesa médica e escolar;
- Número do Título de Eleitor;
- Recibo de entrega da Declaração anterior.

CLIENTE, CONTE COM O ESCRITÓRIO. SEMPRE!

☎ (19) 3425-1488

Site: www.nrecontabil.com.br

E-mail: nr@nrecontabil.com.br

Protocolo de entrega do Informativo



NR Contábil

Edição 194, do mês de abril/10, no qual consta informações sobre o Imposto de Renda Pessoa Física – 2010.

Recebi o Informativo em ____/____/____

Nome: _____

Empresa: _____

